

PREFEITURA MUNICIPAL



SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

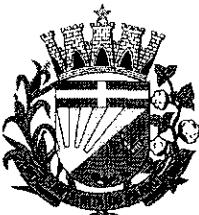
Data: 22 / 03 / 2011

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

Assunto LEI Nº. 1030/2011.

Observações “REVOGA A LEI 992/2009, DE 27 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

LEI N.º 1030/2011, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

***"REVOGA A LEI 992/2009, DE 27 DE ABRIL DE
2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 992/2009, de 27 de abril de 2009.

Artigo 2º - Fica inalterado o texto da Lei nº 894/04, de 19 de outubro de 2004.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em primeiro de março de 2011.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Março de 2011.

**Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL**

SAÚDE PÚBLICA

Operação Cidade Limpa zera índice de focos de dengue

Levantamento do LIRA apontou que iniciativa da Administração Municipal foi a grande responsável pela queda no número de focos da doença

Os trabalhos da Operação Cidade Limpa, lançada pela prefeita Márcia Moura (PMDB) em fevereiro, já influenciaram nos números da dengue no município. Relatório divulgado pelo setor de Educação em Saúde da Secretaria de Saúde aponta que nos bairros onde a operação já passou, o número de focos do mosquito Aedes Aegypti caiu a zero.

A Operação Cidade Limpa, lançada no dia 26 de fevereiro, percorreu, no primeiro setor, os bairros Jardim Maristela, Vila Verde, Vila Haro, Chácara Imperial, Vila das Flores I e II, além de parte dos bairros Santos Dumont e Santa Terezinha. A eficiácia das ações neste setor foi comprovada através de levantamento do mês de março referente ao LIRA (Levantamento de Índice Rápido do Aedes Aegypti).

"Fizemos um comparativo entre os extratos de janeiro e o do mês de março de 2011, e observamos que os bairros tiveram uma diminuição significativa em números de focos do mosquito da dengue. Na maioria dos bairros onde o trabalho já foi realizado, o índice de focos é zero", explicou o Coordenador de Educação em Saúde, Fernando Garcia de Brin.

Bairros como o Santa Terezinha, Jardim Maristela e Vila Haro apresentaram, em fevereiro, índice de infestação considerado alto, acima do que preconiza o Ministério da Saúde, que é em torno de 1%, o que determinou que a Operação

Cidade Limpa fosse iniciada naquela região. Foi nesta região também que foram registrados este ano, 4 dos 7 casos confirmados este ano na Cidade. Nesses bairros o percentual do LIRA era equivalente a 6,1%. Após a Operação Cidade Limpa ser concluída em prática, esses mesmos bairros apresentaram, segundo LIRA de março, índice de focos a 0,0%.

"Não encontramos nenhum ponto de infestação do mosquito da dengue nestas regiões. O índice está zerado", comentou Fernando.

Outro ponto indicado pelo LIRA, e que merece destaque, está relacionado ao tempo de execução dos trabalhos de limpeza e o tempo de resposta da mesma.

"A Operação Cidade Limpa foi lançada oficialmente no dia 26 de fevereiro... e já conseguimos obter resultados extremamente positivos", lembrou Fernando.

O objetivo da Administração Municipal é fazer com que toda a cidade atinja esse resultado, instaurando que o planejamento da Operação está correto e consolidado a população quanto à ocorrência de um novo surto de dengue. "Estamos dando o exemplo com a Operação Cidade Limpa, mas queremos que a população também faça sua parte. Mesmo com esses ótimos resultados não podemos baixar a guarda e dinamar nossos trabalhos. Vamos utilizar

Conscientização

Para que a "Operação Cidade Limpa" tenha êxito o co-

lecionista de saúde deve incentivar para que os moradores sejam conscientes da importância da higiene e da limpeza.

As ações da Operação Cidade Limpa, que já estão sendo realizadas, visam aprimorar a limpeza urbana, a manutenção das estradas e a recuperação das ruas e bairros.

"Estamos dando o exemplo com a Operação Cidade Limpa, mas queremos que a população também faça sua parte. Mesmo com esses ótimos resultados não podemos baixar a guarda e dinamar nossos trabalhos. Vamos utilizar



Nos bairros onde a operação já passou, o número de focos do mosquito Aedes Aegypti caiu a zero.

Jardim Alvorada; 1º no bairro Vila Nova e 1º no Centro da cidade.

Em todos os casos, os pacientes receberam atendimento e estão fora de perigo.

"Se comparados a outros municípios, os números apresentados em Três Lagoas estão bem abaixo. Mas isso não

quer dizer que está bom, queremos zear os números. Não queremos um caso sequer registrado em nossa cidade.

Estamos realizando um grande trabalho para oferecermos a população uma saúde cada vez melhor", finalizou a prefeita Márcia Moura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (66) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

lei nº. 1029/2011, de 22 de MARÇO de 2011.

"Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a constituição do Conselho Público de Desenvolvimento da Vale do Ivániem - CODEVALE".

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU, e cla SANCTIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VALE DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ nº 03.957.989/0001-48, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2011, no valor de R\$2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês, em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$32.666,63 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), durante o exercício de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei farão a conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Março de 2011.

Eldir Barcelos de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (66) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

lei nº. 1028/2011, de 22 de MARÇO de 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE SANTA RITA DO PARDO, e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU, e cla SANCTIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE SANTA RITA DO PARDO, inscrita no CNPJ nº 03.731.759/0001-74, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2011, no valor total de R\$3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais), em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$333,00 (trezentos e trinta e três reais) por mês, durante o exercício de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Março de 2011.

Eldir Barcelos de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (66) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

lei nº. 1027/2011, de 22 de MARÇO de 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO/MS, e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU, e cla SANCTIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO/MS, inscrita no CNPJ nº 03.228.626/0001-48, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2011, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por mês, em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$11.000,00 (onze mil reais), durante o exercício de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Março de 2011.

Eldir Barcelos de Souza
Prefeito Municipal

FPM despenca em 35% e aumenta prejuízo dos municípios

R\$ 42,3 MILHÕES
MUNICÍPIO
ESTADO
RS 30
28

Jocelito esteve em Brasília, na Capital, participou de ato na Governadoria

Se não bastasse a crise decorrente dos últimos tempos que atingiu boa parte dos municípios, os prefeitos terão de enfrentar este mês com outra péssima notícia, já que o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) deve fechar março com uma queda de 35% em relação a fevereiro.

De acordo com previsões da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), o repasse total do FPM em março ficará em R\$ 48.933.622,14, valores inferiores aos transferidos no mês passado, que totalizou - R\$ 74.723.571,96.

O presidente da Assomasul (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul), Jocelito Krug (PMDB), avalia com distinção o fechamento do mês, no momento em que os prefeitos das municipalidades atingidas pelas chuvas buscam recursos para amenizar a catástrofe que abalou todo o Estado.

Krug lembra que, como consequência disso, muitos prefeitos decretaram situação de emergência, visando obter verbas federais para arrumar o estrago causado em seus municípios, encontro a reunião

reunião de pontes de madeira e recuperação das estradas vicinais, entre outras fatores que estão prejudicando a população.

Repassado a cada dez dias, o FPM é composto de 22,5% do IR (Imposto de Renda) e do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados).

O primeiro repasse do FPM em março foi de R\$ 27.618.984,96, o segundo R\$ 3.763.692,48 e o último, a ser transferido para a conta das 78 prefeituras no próximo dia 30, ficou em R\$ 17.550.943,96.

■ Secorro

No dia 23 de março, Krug esteve em Brasília juntamente com outros prefeitos, em busca de recursos para os municípios. Durante audiência no Ministério da Integração Nacional, obteve a garantia de liberação de R\$ 30 milhões, recurso que será repassado para o governo do Estado para recuperamento das estradas e pontes estaduais tevadas pelas chuvas.

A reivindicação dos prefeitos é de que o Ministério garanta o repasse de recursos para atender as demandas municipais.

lei nº. 1030/2011, de 22 de MARÇO de 2011.

"Reprova a Lei nº 992/2009, de 27 de ABRI, DE 2009, E DI 01/07/2009, E DIRETRIZES".

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU, e cla SANCTIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica expressamente proibida a Lei Municipal nº 992/2009, de 27 de abril de 2009.

Artigo 2º - Fica inalterado o texto da Lei nº 994/04, de 10 de outubro de 2004.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em primeiro de março de 2011.

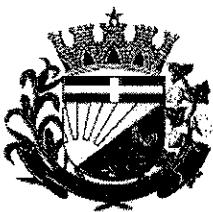
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Março de 2011.

Eldir Barcelos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Arapuá FM
Antônio Aparecido da Silveira
(Toninho do Arapuá) - Presidente

(67) 3557-1108 Arapuáfm87@hotmail.com

Rua Ederino Gólio, 540 - Arapuá - Três Lagoas - MS



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 006/11

DE 18 MARÇO DE 2011.

DO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 001/11 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE
APROVOU O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 001/2011
QUE “*REVOGA A LEI 992/2009, DE 27 DE ABRIL DE 2009,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

PORTANTO AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE
LEI

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

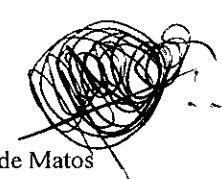
Artigo 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 992/2009, de 27 de abril de 2009.

Artigo 2º - Fica inalterado o texto da Lei nº 894/04, de 19 de outubro de 2004.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em primeiro de março de 2011.

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo (MS), aos 18 de março de 2011.


André Luis Bacalhá Ribeiro
Presidente


José Ferreira de Matos
1º secretário